



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 791/2007, de 16 de Abril de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O LIMITE MÍNIMO DOS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. O valor do vencimento-base fixado para os servidores públicos deste Município de Araripe/CE, não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo vigente, sendo permitida a redução proporcional do vencimento, nos casos de redução de carga horária.

Art. 2º. Aos Servidores públicos Municipais que percebem, a título de vencimento-base, valor correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será concedido aumento no percentual de 8,58% (oito virgula cinquenta e oito por cento, alcançando o valor de 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§ 1º - Aos servidores que percebem vencimentos entre R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 379,99 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) será concedido aumento no percentual proporcional necessário para o alcance do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

§ 2º - O aumento destina-se, também, àqueles servidores públicos municipais que têm jornada de trabalho reduzidas e percebem proporcionalmente à referida jornada

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão a cargo de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 16 de Abril de 2007.

FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE
Prefeito Municipal em exercício



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br